PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

59

28 - 11

LEI Nº 1.082, 05 de Dezembro de 1.983.

"Declara de Utilidade Pública O Santa Cruz Futebol Clube".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica declarado de Utilidade Pública o Santa Cruz Futebol Clube de Fidalgo.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
05 de Dezembro de 1983.

César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municippl.